

GUIA RÁPIDO

para Cadastro e Regularização do Uso de Recursos Hídricos



inea instituto estadual
do ambiente



ÍNDICE

1. Introdução	4
2. CNARH Histórico.....	5
2.1. Como acessar.....	5
2.2. Funções.....	6
3. Acesso ao REGLA/CNARH40	7
3.1. Primeiro acesso	7
3.1.1. Inserção dos Dados do Usuário de Recurso Hídrico.....	8
3.1.2. Inserção dos Dados Básicos do Empreendimento	9
3.1.3. Confirmação do Resumo dos Dados Declarados	10
4. Como navegar pelo sistema	10
4.1. Inserindo um novo Ponto de Interferência	11
4.1.1. Troca de senha.....	11
5. Painel do Empreendimento	12
5.1. Inserir informações do Empreendimento	12
5.1.1. Caracterização do Ponto de Interferência.....	13
5.1.2. Finalidade.....	13
5.1.3. Localização do Ponto de Interferência	18
5.1.4. Dados de Uso.....	19
6. Encaminhando a solicitação de Outorga, Certidão Ambiental de Uso Insignificante	20
6.1. Portal do Licenciamento.....	20
7. A Cobrança pelo uso da água.....	21

SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA HÍDRICA E GOVERNANÇA DAS ÁGUAS

Av. Marechal Floriano, 45 - 5º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2334 -9613 | (21) 2334-9598

Elaborado pela Gerência de Publicações e
Acervo Técnico (Gepat/Digges)

1. Introdução

Após dez anos de integração dos cadastros de usuários de águas em nível federal e estadual, uma nova etapa se inicia a partir da evolução tecnológica do sistema de cadastramento concebido e desenvolvido pela Agência Nacional de Águas (ANA). A evolução da plataforma do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) representa para o sistema fluminense de gestão das águas a oportunidade de unificar as informações do cadastro, de outorga e de cobrança em uma mesma base de dados. Além disso, o novo sistema também inclui uma extensa base de informações sobre água subterrânea, antiga reivindicação do setor de outorga do Estado do Rio de Janeiro.

O novo CNARH, o CNARH 40, destinado ao usuário que deseja se regularizar, mudou significativamente o conceito do cadastramento. O anterior, CNARH 1.0, adotava o conceito de empreendimento integrado, e registrava sob o mesmo número de cadastro (declaração) todas as interferências (captações e lançamentos em corpos hídricos) e todos os usos/finalidades do empreendimento. Já o CNARH 40 adota o cadastramento ponto a ponto. Isso significa que cada ponto de interferência será registrado individualmente com a respectiva finalidade de uso e vazão correspondente. Após a análise do processo de regularização, também serão registradas pelo órgão gestor as informações referentes ao documento de regularização emitido, seja ele de outorga ou de uso insignificante.

A nova plataforma considera apenas as interferências em corpos hídricos da competência do sistema de gestão das águas, excluindo da obrigação de registro as interferências em redes públicas ou privadas, em solo, no mar etc.

O Guia Rápido para Cadastro e Regularização de Uso de Recursos Hídricos tem como objetivo auxiliar o usuário de água bruta estadual a preencher o cadastro na nova plataforma disponibilizada pela ANA, esclarecendo os conceitos principais e guiando o usuário pelas etapas necessárias à conclusão do cadastro e solicitação de regularização. Caso ainda reste alguma dúvida, o usuário poderá esclarecê-la diretamente com nossa equipe de apoio por meio do e-mail cadastro.inea@gmail.com ou pelo telefone (21) 2334-9613.

2. CNARH Histórico

No CNARH Histórico, o usuário consegue ter acesso a todos os dados antigos preenchidos no CNARH 1.0. Toda a cadeia retificadora do empreendimento estará disponível para consulta e impressão nesse espaço.

2.1. Como acessar

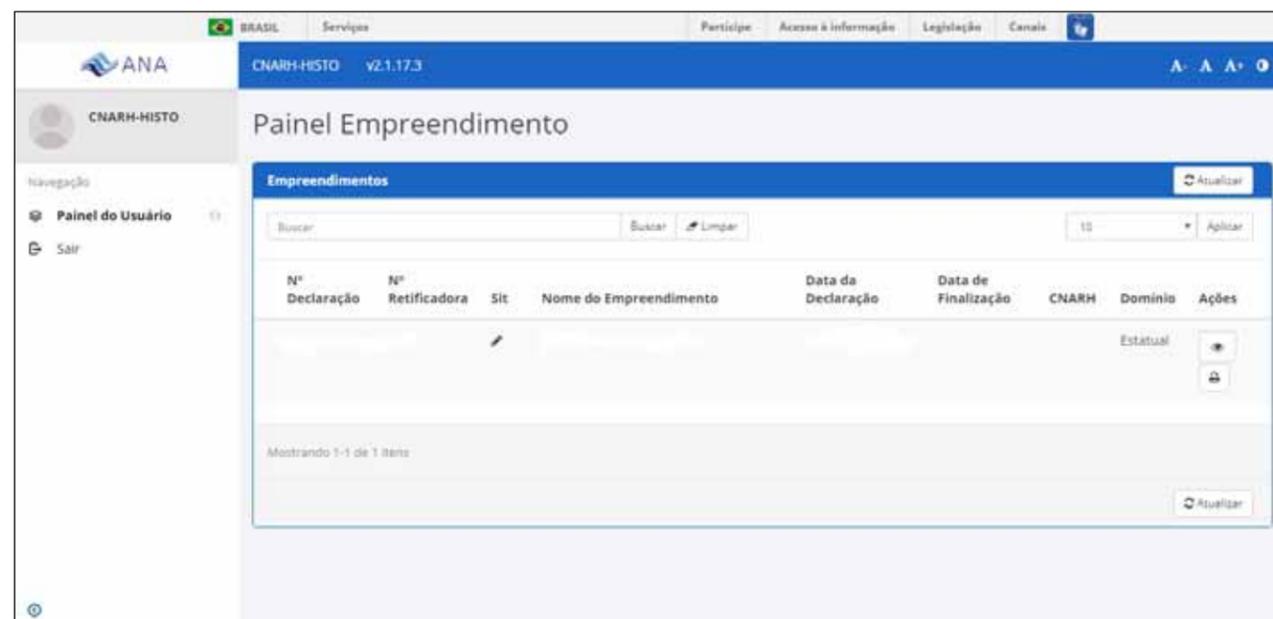
Você pode acessar o CNARH Histórico direto no link (snirh.gov.br/cnarh-histo/publico/index.jsf) ou pelo site da ANA (www.ana.gov.br > Gestão da Água > Outorga e Fiscalização > Principais Serviços > Cadastro de Usuários - CNARH > CNARH Histórico).



Após abrir a página inicial do CNARH Histórico, clique em **Usuário de Recurso Hídricos**. O site o levará para a página de *Login*, que deve ser feito com o Cadastro de Pessoa Física (CPF), número CNARH ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) cadastrado na antiga plataforma.

2.2. Funções

Na tela *Painel do Empreendimento* do CNARH Histórico é possível visualizar e imprimir antigas declarações. Para visualizar o documento, clique em ; para imprimir, clique no símbolo representado pela impressora .



Caso seja necessário, você pode utilizar o sistema de busca para encontrar a declaração desejada.

2.2.1 Visualizar

Em *Visualizar* (), você tem acesso aos dados da declaração selecionada. Em *Empreendimento*, ficam as outorgas e licenças do empreendimento, tanto estaduais quanto nacionais. Em *Componente/Finalidade*, aparecem as finalidades do ponto de interferência.

Já em *Pontos de Interferência*, são listadas as interferências. Clicando em , você tem acesso aos dados de captação, uso e vazão outorgada.

Em todos os casos é possível imprimir os dados.

3. Acesso ao REGLA/CNARH 40

Na nova plataforma de cadastro de usuários, você pode cadastrar um novo empreendimento, visualizar pontos já inseridos, imprimir os dados já preenchidos e editar declarações que possuem um ato administrativo vinculado (Outorga ou Certidão Ambiental de Uso Insignificante). Clique em **Acessar** para ter acesso ao sistema.

3.1. Primeiro acesso

O Sistema Federal de Regulação de Uso (REGLA), novo sistema de cadastro de usuário de recurso hídrico, pode ser acessado em www.snirh.gov.br/cnarh ou pelo site da ANA (www.ana.gov.br > Regulação > Outorgas > Solicite sua Outorga). O primeiro acesso deve ser feito mediante a inserção do número de seu CPF ou pelo CNPJ. Clique em **Continuar** para ser direcionado para a página de preenchimento de dados do usuário.

ATENÇÃO:

Caso você esteja representando uma empresa e deseja cadastrar um ponto de interferência do empreendimento, entre no CNARH 40 utilizando o CNPJ da empresa. O CPF deve ser utilizado para cadastrar apenas interferências realizadas por pessoas físicas.



3.1.1. Dados do Usuário de Recurso Hídrico

Na tela *Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos*, preencha os campos referentes aos *Dados do usuário de recurso hídrico*. São dados de contato de usuário, que pode ser pessoa física ou jurídica.

ATENÇÃO:

Os itens com asterisco são de preenchimento obrigatório.

Os dados para correspondência precisam ser válidos e reais. Confira se o CEP está correto antes de continuar o preenchimento

1. Endereço para correspondência
 - a) CEP (código de endereçamento postal)
 - b) Endereço (inserir quando não for preenchido automaticamente)
 - c) Complemento
 - d) Número
 - e) Bairro
 - f) Unidade Federativa
 - g) Município
 - h) Caixa Postal (opcional)
2. Contato para correspondência eletrônica
 - a) E-mail

Concluído o preenchimento, clique em **Continuar** para ser levado à tela *Dados Básicos do Empreendimento*.

3.1.2. Dados Básicos do Empreendimento

Nessa página, deverão ser inseridas informações do empreendimento que faz uso de recursos hídricos:

ATENÇÃO:

O e-mail cadastrado na página *Dados Básicos do Empreendimento* precisa ser válido e ativo; é por ele que você recebe a senha de acesso.

1. Dados do empreendimento
 - a) Nome do empreendimento
 - b) Nome de contato
 - c) E-mail
 - d) Telefones

2. Endereço Local

O endereço do local onde está sendo feita a interferência no corpo hídrico. Caso o endereço do empreendimento seja o mesmo endereço de correspondência, é possível marcar uma caixa que preenche os dados automaticamente.

3. Informações adicionais

Se o empreendimento em questão possui sócios/herdeiros, os respectivos nomes necessitam constar no ato de regularização de uso de recursos hídricos.

3.1.3. Resumo dos Dados Declarados

Após o preenchimento dos campos obrigatórios, clique em **Continuar** para ter acesso ao “Resumo dos Dados Declarados”.

Confira se todas as informações estão corretas e clique em **Salvar**. Você receberá um e-mail com o número CNARH e a sua primeira senha de acesso para completar o cadastro.

4. Como navegar pelo sistema

Inseridos os dados do usuário de recurso hídrico e os dados do empreendimento, você terá acesso à página “Acesso ao Sistema”. Nela você pode ver os empreendimentos desejados, cadastrar um novo empreendimento ou solicitar uma transferência de outorga.

Para acessar e inserir as informações necessárias ao cadastramento de um empreendimento, clique em **Acessar**.

Para adicionar um novo empreendimento, basta clicar em **Novo Empreendimento**.

Se você precisa solicitar uma outorga por transferência de titularidade, clique em **Solicitar Outorga por Transferência de Titularidade**. Essa opção só é válida para usuários com outorga federal, concedida pela Agência Nacional de Águas.

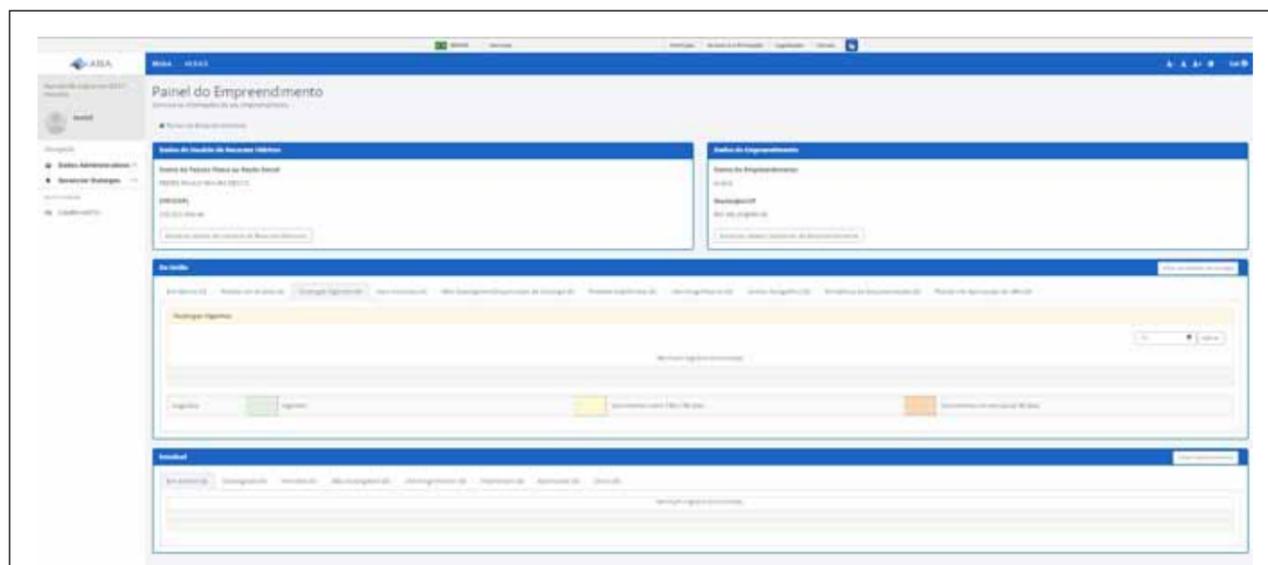
4.1. Inserindo um novo ponto de interferência

Para a inserção de um ponto de interferência, seja ele de captação, lançamento, barragem ou ponto de referência, clique em **Acessar** na página de “Acesso ao Sistema”.

4.1.1. Troca de senha

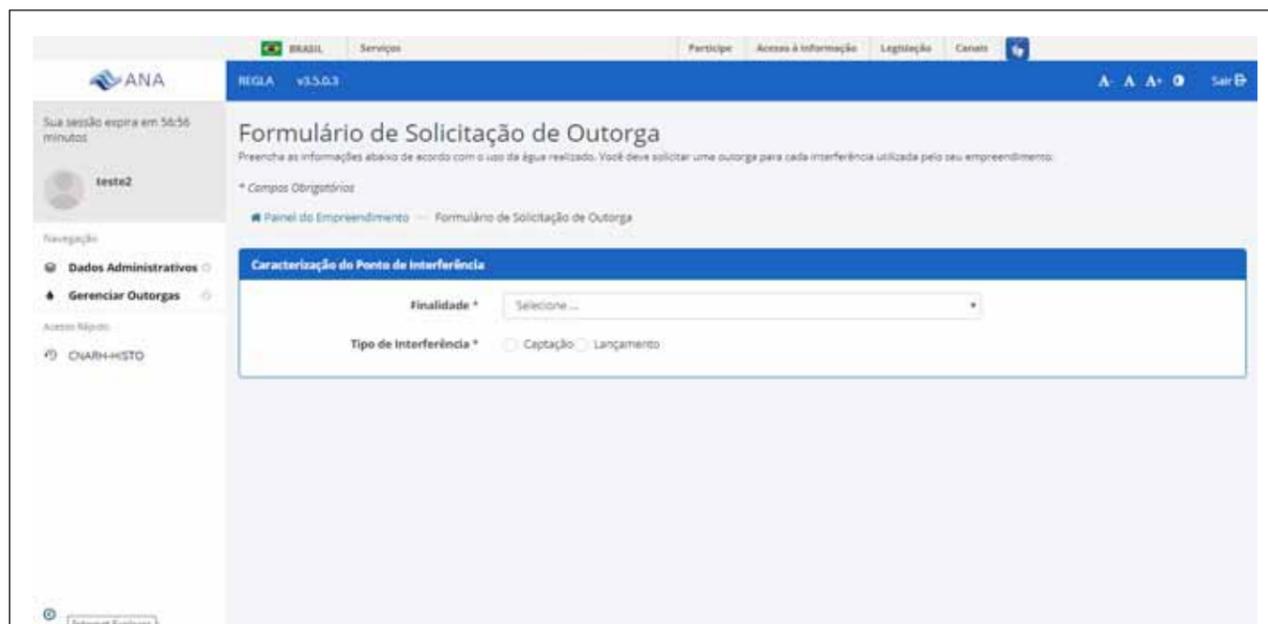
A senha gerada automaticamente ao fim do cadastro do empreendimento, enviada por e-mail, pode ser alterada logo no primeiro acesso ao sistema. Clique em **Confirmar** para ter acesso ao *Painel do Empreendimento*.

5. Painel do Empreendimento



No *Painel do Empreendimento* é possível visualizar todos os dados já preenchidos – no painel da União, as interferências federais, e no painel Estadual, as interferências estaduais –, bem como inserir as informações sobre o ponto de interferência. Note que, pelo mesmo painel, você também pode acompanhar o processo de análise do seu pedido.

5.1. Inserir informações do ponto de interferência



Para corpos hídricos em domínio da União, você deverá clicar em **Inicie o seu pedido de Outorga**. Para corpos hídricos em domínio do Estado, clique em **Iniciar Cadastramento**.

5.1.1. Caracterização do ponto de interferência

Ao indicar as características de cada ponto de interferência a ser cadastrado, primeiramente, informe a finalidade; depois, o tipo de interferência a ser realizada:

Tipo de interferência - 1) Captação 2) Lançamento 3) Barragem 4) Ponto de referência

1. A **Captação** se divide em superficial e subterrânea.
Captação superficial é aquela feita em rios, lagoas e lagos;
Captação subterrânea é aquela feita em poços.
2. A opção **Lançamento** diz respeito a qualquer lançamento feito em corpo hídrico.
3. A opção **Barragem** se aplica a interferências que de alguma forma represam uma quantidade de água
4. Tipo **Ponto de Referência** (pontes, aquicultura em tanque rede, obras hidráulicas)

5.1.2. Finalidade

• Abastecimento público

A finalidade “Abastecimento público” é exclusiva para empresas concessionárias de serviço de abastecimento público.

Tipo de interferência associado: Captação

Campos opcionais para a finalidade “Abastecimento público”:

- Nome da entidade concedente
- Número da concessão
- Data final da concessão

É obrigatório indicar pelo menos uma localidade atendida pela finalidade abastecimento público; para isso, é necessário indicar estado, município, distrito e população final atendida (horizonte de dez anos)

• Aproveitamento hidroelétrico

Tipo de interferência associado: Barramento

Campos opcionais para “Aproveitamento hidroelétrico”:

- Área do reservatório (ha)
- Altura da barragem (em metros)
- O tipo de aproveitamento hidroelétrico (UHE, CGH e PCH)
- Potência instalada (em MW)
- Área inundada do nível d’água máximo (em ha)
- O volume do nível de água máximo (em hm³)
- Indicar se o aproveitamento hidroelétrico é fio d’água ou não.

• Aquicultura em tanque escavado

Tipos de interferência associados: Captação e Lançamento

Campos opcionais para a finalidade “Aquicultura em tanque escavado”:

- Profundidade (em metros)
- Área total dos tanques (em m²)
- Espécies (piscicultura tilápia, piscicultura tambaqui, piscicultura ornamental, malacocultura (mariscos, ostras etc.), ranicultura
- Carcinicultura (camarões e outros crustáceos)
- Outros (não ornamentais).

• Aquicultura em tanque rede

Tipo de interferência associado: Ponto de Referência

Campos opcionais para a finalidade “Aquicultura em tanque rede”

- Número do processo de aquicultura
- Área total do empreendimento
- Espécie cultivada
- Produção pretendida (em toneladas/ano)

• Consumo humano

Tipos de interferência associados: Captação e Lançamento

Campos opcionais para a finalidade “Consumo humano”:

- Tipo de estabelecimento
- Unidade característica indicada pelo Sistema
- Quantidade de unidades por dia

• Criação animal

Tipos de interferência associados: Captação e Lançamento

Campos opcionais para a finalidade “Criação animal”

- Tipo de espécie animal (bovino de corte; bovino de leite; equino ou asinino; caprino ou ovino; suíno; bubalino; galinha de postura; frango de corte)
- Sistema de criação (intensivo ou extensivo)
- Número de cabeças

• Esgotamento sanitário

A finalidade Esgotamento sanitário é exclusiva para empresas concessionárias de serviço de esgotamento sanitário.

Tipo de interferência associado: Lançamento

Campos opcionais para a finalidade “Esgotamento sanitário”

- Nome da entidade concedente
- Número da concessão
- Data final da concessão

Campos obrigatórios para a seleção “Tipo de prestador de serviço”:

- Administração direta (prefeitura)
- Administração indireta (SAAE ou similares)
- Concessionária (companhias estaduais, empresa privada)
- Autorizada (associações, cooperativas)

Para o ponto de lançamento é obrigatório indicar pelo menos uma localidade atendida para fins de esgotamento sanitário, com os campos:

- Unidade Federativa
- Município
- Distrito
- População final atendida (horizonte de dez anos)

• Indústria

Tipos de interferência associados: Captação e Lançamento

Campos opcionais para a finalidade “Indústria”

- Tipologia da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do empreendimento industrial (para efeito da seleção da opção desejada, o usuário deve selecionar a subclasse da referida atividade industrial, que corresponde ao código que apresenta 7 dígitos)
- Quantitativo da produção anual realizada
- Unidade de produção

• Irrigação

Tipo de interferência associado: Captação

Campos obrigatórios para a finalidade “Irrigação”

- Tipo de sistema de irrigação (aspersão por canhão hidráulico; aspersão por sistema autopropelido; aspersão por sistema convencional; aspersão por sistema deslocamento linear; aspersão por sistema em malha; aspersão por sistema pivô central; aspersão por sistema pivô central com LEPA; aspersão por sistema pivô central rebocável; caminhão regadeira; gotejamento; gotejamento subterrâneo – tubo poroso; inundação permanente (diques em nível); inundação temporária (diques

em desnível); micro-aspersão; sub-irrigação; sulcos abertos em desnível; sulcos fechados; sulcos interligados em bacias; tubos perfurados (tripa)

- Área irrigada (hectares)
- Tipo de cultura

• **Mineração - Extração de areia / cascalho em leito de rio**

Tipo de interferência associado: Captação

Campos opcionais para a finalidade “Mineração – Extração de areia / cascalho em leito de rio”:

- Produção máxima mensal de areia (m³/mês)
- Proporção de água na polpa dragada composta por água e areia (as opções existentes nesse campo variam em uma escala de 1 a 4, ou seja, ao selecionar, por exemplo, a opção “2”, significa que a polpa possui aproximadamente duas partes de água para uma parte de areia)
- Teor da umidade de areia remanescente no carregamento (porcentagem)

• **Mineração – outros processos extrativos**

Tipo de interferência associado: Captação

Campos opcionais para a finalidade “Mineração – outros processos extrativos”:

- Tipologia CNAE do empreendimento (para efeito da seleção da opção desejada, o usuário deve selecionar a subclasse da referida atividade industrial, que corresponde ao código que apresenta 7 dígitos)
- Tipo de processo extrativo (desmonte hidráulico; escavação em encosta; extração em cava; extração em leito de rio, lago ou reservatório; lavra a céu aberto (com explosivo e/ou sem explosivo); lavra subterrânea.)
- Produto extraído
- Quantidade mensal produzida

• **Obras hidráulicas**

Tipo de interferência associado: Ponto de referência

Campos opcionais para a finalidade “Obras hidráulicas”

- Travessia (ponte, passagem molhada, bueiro, dutos)
- Soleira de nível
- Diques
- Retificação / Canalização
- Desvio
- Contenção de taludes
- Derrocamento
- Outros

• **Outras**

Tipos de interferência associados: Captação e Lançamento

Para a finalidade “outras”, pode-se selecionar o tipo de outro uso associado a essa finalidade de acordo com as opções existentes no sistema.

Em seguida, o usuário deve realizar uma descrição resumida da atividade associada a esse tipo de uso.

• **Reservatório**

Tipo de interferência associado: Barragem

Campos opcionais para a opção “Reservatório”

- Área do reservatório (em ha)
- Altura da barragem (em metros)
- Volume do nível de água máximo (em hm³)

• **Serviços**

Tipo de interferência associado: Ponto de Referência

Campos opcionais para a finalidade “Serviços”

- Desassoreamento
- Limpeza e conservação de margens
- Extração mineral (sem uso de água para a composição de polpa)
- Outros fins que não alterem o regime de vazões

• **Termoelétrica**

Tipos de interferência associados: Captação e Lançamento

Campos opcionais para a finalidade “Termoelétrica”:

- Combustível principal da usina (gás natural; óleo diesel; carvão vegetal; óleos vegetais; biomassa; xisto betuminoso; gases de siderurgia; hidrogênio; nuclear.)
- Potência instalada (MW)
- Produção mensal média de energia (MWH)

Após o preenchimento da opção escolhida e seus respectivos campos, deve-se clicar no botão **Incluir** para que a finalidade seja registrada. Você deve registrar somente a principal finalidade do ponto de interferência.

Há também a função de exclusão de cada registro inserido.

5.1.3. Localização do Ponto de Interferência

The screenshot shows the 'Dados do Ponto de Lançamento' form in the ANA system. The 'Finalidade' is set to 'Outras' and 'Tipo de Interferência' is 'Lançamento'. The 'Denominação do Ponto' field is empty. The 'UF' is set to 'RJ' and 'Município' is 'RIO DE JANEIRO'. There are input fields for 'Latitude' and 'Longitude', with a 'Confirmar Coordenadas' button and a link for 'Precisa de ajuda para obter coordenadas?'.

Agora você precisa informar os dados do ponto de interferência. Selecione a Unidade Federativa em que se encontra a interferência e, logo depois, a cidade.

ATENÇÃO:

É importante que você dê um nome para o ponto (ex: Poço 1, Córrego da Luz, ETE Iguaçu). Se o seu empreendimento tem mais de uma interferência fica mais fácil identificar e regularizar o uso da água.

Para adicionar uma localização, você deve inserir diretamente as coordenadas geográficas ou marcar no mapa o corpo hídrico onde está sendo feita a interferência. Note que, se a interferência for captação superficial, o sistema localiza diretamente um rio mais próximo do local informado. Caso as coordenadas selecionadas estejam no município indicado e correspondam ao corpo hídrico onde ocorre a interferência, é preciso clicar em **Concordo com as Informações**. Caso as informações não estejam de acordo, reveja as coordenadas ou clique em **Discordo das Informações**. Nesse caso, o seu pedido será encaminhado para avaliação geográfica da ANA, que responderá em um prazo de 48 horas.

Você também pode encontrar as coordenadas do ponto de interferência no Google Maps, sempre em graus (°), minutos (') e segundos('').

ATENÇÃO:

O preenchimento das coordenadas é obrigatório. Tenha muita atenção com os dados, pois uma vez concluído não é possível editar o campo.

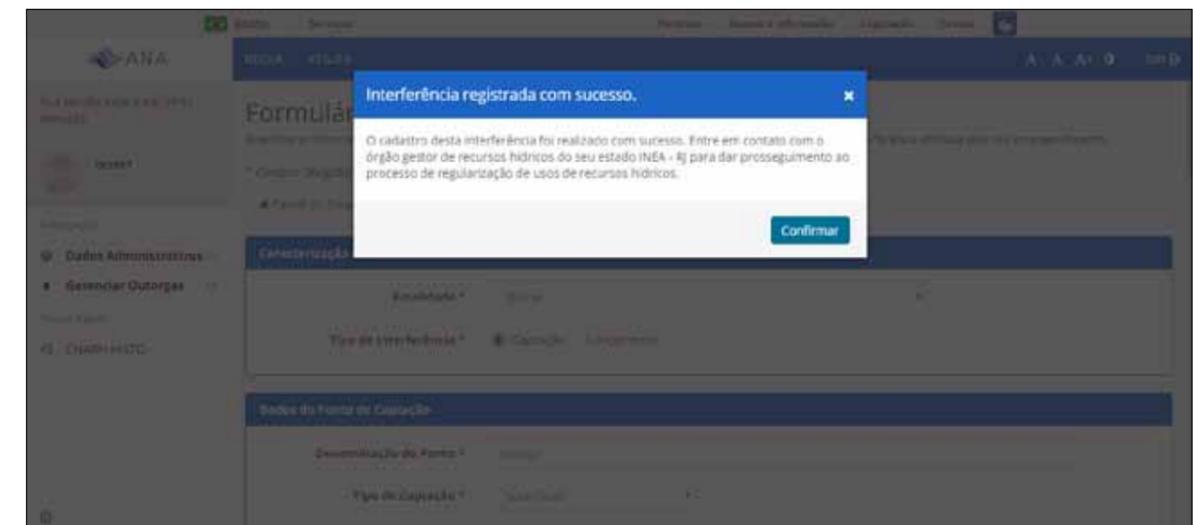
5.1.4. Dados de Uso

The screenshot shows the 'Dados de Uso' table in the ANA system. The table has columns for 'Mês', 'Vazão (m³/h)', 'Horas/Dia', 'Dia/Mês', and 'Volume (m³/mês)'. The rows represent the months of the year from January to December.

Mês	Vazão (m³/h)	Horas/Dia	Dia/Mês	Volume (m³/mês)
Jan				
Fev				
Mar				
Abr				
Mai				
Jun				
Jul				
Ago				
Sep				
Out				
Nov				
Dez				

Após o preenchimento dos campos de finalidade e tipo de captação, o usuário deve indicar dados de uso, como a vazão (m³/h), horas/dia, dia/mês, volume (m³/mês) nos meses de uso. Caso os valores sejam iguais para todos os meses, você pode usar a função indicada pela seta para replicar os valores. Depois da inserção dos dados de uso, clique em **Continuar**.

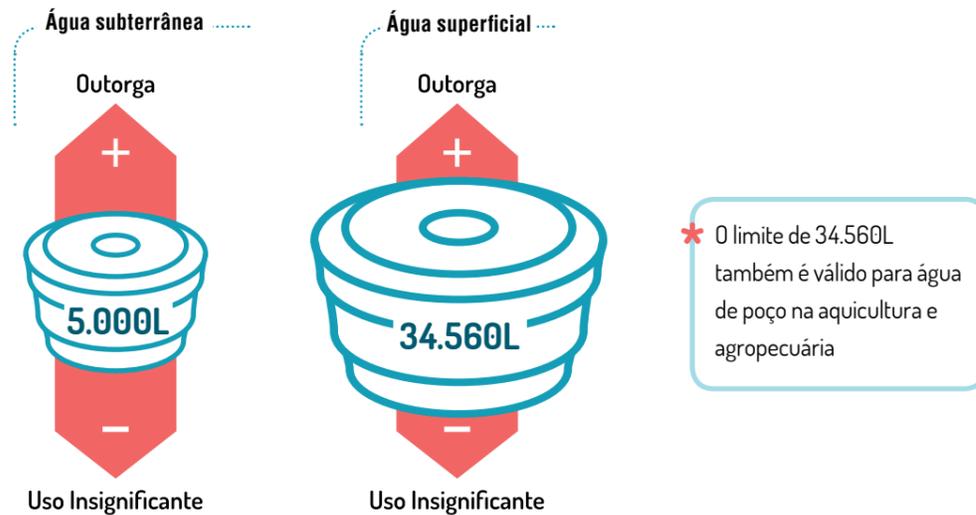
OBS: 1 m³ = 1.000 litros



Pronto, você já cadastrou o seu empreendimento e o ponto de interferência na plataforma do CNARH. Agora, você precisa encaminhar a documentação necessária para o Instituto Estadual do Ambiente (Inea), órgão responsável por emitir as outorgas e certidões no Estado do Rio de Janeiro, para ter o processo de regularização iniciado.

6. Encaminhando a solicitação de Outorga ou Certidão Ambiental de Uso Insignificante

O documento necessário para a regularização depende da quantidade de água que você utiliza ou da quantidade de efluente que lança. Observe, no infográfico, abaixo em que caso você se enquadra.



6.1. Portal do Licenciamento

Para dar entrada no requerimento de regularização, você precisa acessar o Portal do Licenciamento do Inea (www.inea.rj.gov.br > Licenciamento > Portal do Licenciamento).



No canto esquerdo, em Licenciamento, clique em **Onde e como Licenciar**. Selecione o procedimento para o qual deseja conhecer o roteiro e documentação necessária e clique no botão **Próximo**.

7. Cobrança pelo Uso da Água

Após receber o documento de outorga, será calculado o valor da cobrança pelo uso da água. A cobrança pelo uso da água é o instrumento econômico das políticas de recursos hídricos no Brasil. Seus objetivos são incentivar a racionalização do uso da água, reconhecendo-a como bem econômico e escasso, e gerar recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais da respectiva bacia hidrográfica. A cobrança em águas de domínio do Estado do Rio de Janeiro foi instituída pela Lei 4.247/03 e aplicada em todo o território em 2004. Desde então, passou por um longo processo de amadurecimento e pode ser considerada um instrumento consolidado e estruturado.

Confira nas tabelas abaixo o Preço Público Unitário por regiões hidrográficas e setores:

Comitês: Baía da Ilha Grande, Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Lagos São João, Rio Dois Rios, Macaé e das Ostras, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana

Setor	PPU (R\$/m³)
Saneamento e Indústria	0,04
Agropecuária	0,001
Aquicultura	0,0008

Comitês: Guandu e Baía de Guanabara

Setor	PPU (R\$/m³)
Saneamento e Indústria	0,04
Agropecuária	0,04
Aquicultura	0,04